



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 36/08

Processo Administrativo n.º 07/10/45.178

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Modalidade: Pregão Presencial n.º 016/2008

Objeto: Registro de preços de serviço de coquetel, coffee break, brunch, buffet para artistas, café da manhã, almoço ou jantar e locação de material para eventos.

Aos 19 dias do mês de março do ano de 2008, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, no Palácio dos Jequitibás, sito na Avenida Anchieta, n.º 200, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, e a empresa **JLM GARCIA & CIA LTDA. - ME**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n.º 11.447/94 e alterações e, do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referentes aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$
01	34468	Serviço de coquetel, tipo 1 (descrição vide Projeto Básico).	PC	4.500	27,80
02	34469	Serviço de coquetel, tipo 2 (descrição vide Projeto Básico).	PC	2.800	33,00
03	34470	Serviço de coquetel, tipo 3 (descrição vide Projeto Básico).	PC	1.500	45,00
04	34471	Serviço de coquetel, tipo 4 (descrição vide Projeto Básico).	PC	1.000	49,00
05	34472	Serviço de coffee break, tipo 1 (descrição vide Projeto Básico).	PC	4.000	27,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

06	34473	Serviço de coffee break, tipo 2 (descrição vide Projeto Básico).	PC	1.500	33,00
07	34474	Serviço de coffee break, tipo 3 (descrição vide Projeto Básico).	PC	1.000	38,00
10	34477	Serviço de buffet para artistas, tipo 1 (descrição vide Projeto Básico).	PC	3.000	27,00
11	34478	Serviço de buffet para artistas, tipo 2 (descrição vide Projeto Básico).	PC	1.500	33,00
12	34479	Locação de conjunto de mesa com 06 cadeiras (descrição vide Projeto Básico).	PC	1.500	30,00
13	34480	Locação de toalha de mesa redonda (descrição vide Projeto Básico).	PC	7.100	15,00
14	37146	Locação de toalha cobre mancha para mesa redonda (descrição vide Projeto Básico).	PC	7.100	10,50
17	37140	Serviço de café da manhã, tipo 1 (descrição vide Projeto Básico).	PC	1.000	31,00
18	37141	Serviço de café da manhã, tipo 2 (descrição vide Projeto Básico).	PC	1.000	35,00
19	37142	Serviço de café da manhã, tipo 3 (descrição vide Projeto Básico).	PC	1.000	46,00
20	37143	Serviço de jantar, tipo 1 (descrição vide Projeto Básico).	PC	1.200	60,00
21	37144	Serviço de jantar, tipo 2 (descrição vide Projeto Básico).	PC	600	64,80

Deverá ser apresentada no ato da assinatura desta Ata de Registro de Preços o seguinte documento: Cópia autenticada da Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) expedida pelo serviço de vigilância sanitária, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis Complementares, não sendo aceito Protocolo de Licença Inicial ou Renovação.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 19 de março de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS

Secretário Municipal de Cultura

JLM GARCIA & CIA LTDA. - ME

Representante Legal: José Luiz Marques Garcia

R.G. n.º 13.585.065-4

C.P.F. n.º 024.810.548-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: Município de Campinas

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Contratada: JLM Garcia & Cia Ltda.- ME

Processo Administrativo n.º 07/10/45.178

Modalidade: Pregão Presencial n.º 016/2008

Ata de Registro de Preços n.º 36/08

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 19 de março de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

JLM GARCIA & CIA LTDA - ME

Representante Legal: José Luiz Marques Garcia

R.G. n.º 13.585.065-4

C.P.F. n.º 024.810.548-57